



# Jornal Oficial

## do Município de Martins

Edição n.º 06N Ano XVIII, Mês de Junho de 2024.  
Martins/RN, Terça-feira, 25 de junho de 2024.

Criado pela Lei Municipal n.º 393, de 23 de agosto de 2005.

Publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte  
Nº 11.101, de 4 de novembro de 2005.

Administração da Exma. Sra. Prefeita Municipal

**MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

#### CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Sem matéria

#### SECRETARIA GERAL DO GABINETE DA PREFEITA

#### Portarias

Sem Matéria

#### Editais

Sem Matéria

#### Leis

Sem Matéria

#### Decretos

Sem Matéria

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

Sem Matéria

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Sem Matéria

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA

Sem Matéria

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sem Matéria

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Em anexo

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

Sem Matéria

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Sem Matéria

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Sem Matéria

#### CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINS

Sem Matéria

#### CPL

#### ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23050501/2024 –  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030601/2024

A Prefeita do Município de Martins – RN, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, INC II, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos



# Jornal Oficial

## do Município de Martins

Edição n.º 06N Ano XVIII, Mês de Junho de 2024.  
Martins/RN, Terça-feira, 25 de junho de 2024.

Criado pela Lei Municipal n.º 393, de 23 de agosto de 2005.

Publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte  
Nº 11.101, de 4 de novembro de 2005.

Administração da Exma. Sra. Prefeita Municipal

**MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA**

mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 030601/2024, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa especializada em coleta, transporte e tratamento, incineração e destinação final de resíduos e lixo hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Martins/RN.

Contratado: CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA

CNPJ Nº 09.234.399/0001-40

Prazo de Vigência: 12(doze) meses;

Valor Total: R\$ 28.500,00(Vinte e oito mil e quinhentos reais)

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Martins/RN, 10 de junho de 2024

Maria José de Oliveira Gurgel Costa

Prefeita

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 12060001/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23050501/2024  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030601/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS

CONTRATADO: CRIL EMPREENDIMENTOS AMBIENTAL LTDA

CNPJ (MF) nº 09.234.399/0001-40

OBJETIVO: Contratação de empresa especializada em coleta, transporte e tratamento, incineração e destinação final de resíduos e lixo hospitalar, para atender as

necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Martins/RN

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 28.500,00(Vinte e oito mil e quinhentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício de 2024,

I) Gestão/Unidade: 02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

II) Fonte de Recursos: 1.500.1002.0000

RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS;

III) Programa de Trabalho: 10.301.0075.2019.0000 - MANUT. ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,

IV) Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.

VIGÊNCIA: O presente Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura 12 de junho de 2024, até 12 de junho de 2025.

LOCAL E DATA DE ASSINATURA: MARTINS/RN, 12 de junho de 2024

ASSINANTES:

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA  
CONTRATANTE

CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA  
CONTRATADO

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº250681/2024**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CAIAÇÃO(PINTURA) DE MEIO FIO, SINALIZAÇÃO DE LOMBADAS EM DIVERSAS RUAS DA CIDADE E PISO CIMENTADO EM TORNO DA PRAÇA ALMINO AFONSO, CONFORME PROJETO BASICO.



# Jornal Oficial

## do Município de Martins

Edição n.º 06N Ano XVIII, Mês de Junho de 2024.  
Martins/RN, Terça-feira, 25 de junho de 2024.

Criado pela Lei Municipal n.º 393, de 23 de agosto de 2005.

Publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte  
Nº 11.101, de 4 de novembro de 2005.

Administração da Exma. Sra. Prefeita Municipal

**MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA**

PERÍODO PARA ENVIO DE PROPOSTAS: 26/06/2024  
ATE 28/06/2024

Horário de recebimento de proposta: Até as 12:30 do dia  
28/06/2024

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

LINK PARA ACESSO:

<https://www.martins.rn.gov.br> ;  
[https://publicacoes.martins.rn.gov.br/editais\\_list.php?page=transparencia](https://publicacoes.martins.rn.gov.br/editais_list.php?page=transparencia)

E-MAIL PARA ENVIO DE PROPOSTA:  
[cotacaodepreco@martins.rn.gov.br](mailto:cotacaodepreco@martins.rn.gov.br)

---

MUNICÍPIO DE MARTINS PODER  
EXECUTIVO PREFEITURA  
MUNICIPAL C.N.P.J. n.º  
08.153.462/0001-50

Rua Dr. Joaquim Inácio, n.º 102, Centro, Martins/RN CEP  
59.800-000 PABX: (84) 3391-2245 Fax.: 3391-2289  
E-mail: [semarh@martins.rn.gov.br](mailto:semarh@martins.rn.gov.br) Site  
oficial: [www.martins.rn.gov.br](http://www.martins.rn.gov.br)

JORNAL OFICIAL  
Propriedade do Município de Martins  
Editado e Impresso na Secretaria Municipal de Administração e  
Recursos Humanos

Prefeita  
MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA

Vice-Prefeita  
SUELY GALDINO LEITE

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos  
MARIA CLÁUDIA COSTA DE QUEIROZ OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Martins  
Vereador FRANCISCO AVELINO DE CARVALHO

---

Edição encerrada às 19h50m, do dia 25 de junho de 2024,  
com 03 páginas, disponibilizada no endereço eletrônico:  
<https://jom.martins.rn.gov.br/adm/index.php?id=2407401>